



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

## DECRETO Nº 183/2017, DE 03 DE MAIO DE 2017.

**SÚMULA:** Regulamenta os critérios para distribuição de turmas no Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 956/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART 69, III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A LEI MUNICIPAL Nº 956/2013,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta os critérios para distribuição de turmas, do Magistério Público Municipal em conformidade com a Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013.

**Art. 2º** - Os critérios a serem seguidos na distribuição de aulas seguirá a seguinte ordem:

- I.** Maior tempo de efetivo exercício em funções de magistério na rede municipal de ensino, contados a partir da data da nomeação no cargo;
- II.** Maior habilitação ou titulação na área da Educação;
- III.** Maior idade.

Parágrafo Único - A jornada para as coordenações pedagógicas, regime suplementar, educacionais e direções serão determinados por ato discricionário do Prefeito Municipal.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

  
**JOSE LINEU GOMES**  
Prefeito Municipal